

## MUNICÍPIO DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

# DESPACHO PROCESSO № 25.145/2023

Ao Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro

Seguem respostas aos esclarecimentos solicitados:

#### **QUESTIONAMENTO 1**

S-Vídeo: Mini DIN x 1; Após a análise do referido item do edital, observamos a exigência técnica deprojetores com conectividade S-VIDEO que está obsoleta e descontinuada. Salientamos que a conexão S-Video, tem um único cabo formado por três segmentos: um transmite sinal com parâmetros de brilho e "estrutura" em preto e branco; outro envia informações de cores; o terceiro atua como terra seguindo um padrão analógico. Outrossim, atualmente os projetores disponíveis no mercado como EPSON, BENQ e Acer, são fornecidos com a conectividade HDMI (que transmite áudio e vídeo no mesmo cabo), sendo uma conexão que transmite dados em alta qualidade, superior as antigas conexões como Vídeo Componente, S-VIDEO, Vídeo composto e até mesmo a entrada VGA. Destarte, visando ampliar da disputa, entendemos que se ofertamos projetores com conectividade HDMI (que transmite áudio e vídeo no mesmo cabo), não será exigida conectividade S-VIDEO que reiteramos, está DESCONTINUADA e OBSOLETA. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Sim. Os produtos ofertados dever ter caracteristicas igual ou superiores à especificação.

**QUESTIONAMENTO 2** 



1940 LINHARES

MUNICÍPIO DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES

Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

Requisitos do Sistema: Computador; Smartphone; Tablet com uma das conexões disponíveis para conectar ao projetor. Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência acima, entretanto, cabe ressaltarmos que para atender as exigências de projeção através de smartphone e tablet é necessário que o projetor possua conexão WIFI. Salientamos que projetores com conexão WIFI seja de forma nativa ou através de adaptadores são mais onerosos. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas e de acordo com o valor estimado, entendemos que não será exigida a conexão wifi. O entendimento está correto?

**Resposta:** Na especificação não solicita conexão wifi. Apenas cita algumas portas para as conexões que o equipamento deve fornecer, dentro das possibilidades, e levando em consideração de que o produto deve atender as especificações ou ser superior às especificações.

**QUESTIONAMENTO 3** 

O Edital estabelece como requisito técnico a "LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3000 LÚMENS". Fabricantes de renome internacional utilizam o padrão de medida ISO LÚMENS que representam o brilho observado de uma imagem que é projetada em uma tela e que a manutenção da redação acima somente poderia prejudicar o Estado com a aquisição de produtos de qualidade inferior, não certificados, pode-se entendemos que é de suma importância que a administração preze pelo princípio da eficiência e economicidade, optando por equipamentos atualizados e que terão melhor desempenho no aspecto geral de imagem, evitando assim também problemas de saúde com a visão. Deste modo, entendemos que ONDE SE TEM ESCRITO





## MUNICÍPIO DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

"LÚMENS", DEVE-SE LER "ISO LÚMENS", a fim de preservar o interesse público e afastar produtos de qualidade inferior do processo. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Os produtos ofertados dever ter caracteristicas iguais ou superiores à especificação. Caso o produto ofertado tenha a medida em ISO Lumens, basta verificar na tabela de conversão entre Lumens e ISO Lumens o valor proporcional ou superior à 3000 lumens.

Assinado por PATRICIA NESPOLI PETRI 090.\*\*\*.\*\*\*-\*\*\*
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
26/01/2024 13:02:06

#### PATRICIA NESPOLI PETRI

Diretora do Departamento de Gestão da Informação

